



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO Nº 013/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.000343**

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DE GURUPI-TO.**

- a) **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalado na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por seu Gestor e Secretário Municipal o Sr.º **GLEYDSON NATO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi/TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 98499-1234.
- b) **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BARROS ALVES**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no RG nº 1.529.301 SSP - GO, CPF nº 330.595.78168, residente e domiciliada na Avenida 14 de dezembro, nº 422, Bairro Setor Central - Centro, CEP: 7748-000, Dueré - TO, telefone: (63) 99211-0016.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, **alterar unilateralmente o Contrato nº 013/2021**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**, constante do **Processo Administrativo nº 2021.000343**, conforme o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as seguintes informações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Apostilamento tem como objetivo a **alteração unilateral do Contrato nº 013/2021**, assinado em 05.04.2021, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0230, dia 19/04/2021, Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de GURUPI-TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Em virtude de um erro material, constou-se no preâmbulo celebração de contrato entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI/TO E SEBASTIANA ALVES BARROS, quando devia constar **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI/TO E JOSÉ CARLOS BARROS ALVES**.

2.2. "E, na forma de pagamento, contou-se que "os pagamentos serão feitos através de ordem bancária na conta corrente da locadora", devendo ser acrescido ao item que "**Os pagamentos serão feitos através de ordem bancária na conta corrente da Locadora ou em conta bancária indicada por esta, através de instrumento público de procuração**".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 013/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta apostila.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi- TO, no dia 14 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Gleydson Nato Pereira

Testemunhas:

- 1) Isabel Batista Rios Coelho CPF: 45940053549
- 2) Maria do Carmo da Silva Brito CPF: 330674064-68